



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CUMULADOS COM ATIVIDADES BÁSICAS DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I E A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional Nordeste I, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0046-28, com endereço na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, Centro, CEP 57020-680, na cidade de Maceió/AL, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 689.520-SSP/AL, CPF: 438.141.234-68, nomeado pela Portaria MPI nº 241, publicada no DOU nº 168, Seção 2, página nº 48, de 04 de setembro de 2025, vem apostilar o Contrato nº 242/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.790/0001-87, sediada na Rua Reinaldo Torreão, 01 - Centro - São José do Egito/PE - CEP 56.700-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 1 (SEI nº 9161379), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho AL000007/2025 (SEI nº 9096729) e Termo Aditivo CCT2025 - SINDIMP AL (SEI nº 9096730), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 242/2024, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$27.299,44 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 01/11/2029, conforme Planilha de Custos - Repactuação 2025 Revisada (SEI nº 9161376).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 54 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, Acórdão 1563/2004 –TCU – Plenário, no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009, bem como na Cláusula Sétima do Contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 463.298,40 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 490.597,84 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor bruto mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025, de R\$ 8.199,28 (oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), vigará até 01/11/2029 ou até que ocorra nova repactuação motivada por Convenção Coletiva de Trabalho atualizada.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexos as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento - SEI (9161376) e (9161379).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$27.299,44 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 01/01/2025 a 01/11/2029, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194077 - Coordenação Regional Nordeste I; Programa de Trabalho PIO010ADF; Natureza de Despesa nº 33.90.37-02 - Limpeza e Conservação, conforme Declaração Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (SEI nº 9177901).

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, no valor estimado de R\$ 5.648,16 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000010 (8273928), datada de 21/02/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa decorrente desta repactuação referente ao período 01/01/2026 a 15/10/2029, no valor de R\$ 21.651,28 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor retroativo efetivo decorrente da repactuação a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual registrada a partir de 01/01/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)
Cícero Ferreira de Albuquerque
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste I
Portaria de Pessoal/MPI nº 241, de 04/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ferreira de Albuquerque, Coordenador(a) Regional**, em 29/09/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9180508** e o código CRC **9A273803**.